

[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Presidente, JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 6.981.784-0, SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 024.055.439-66, residente na Rua Prefeito José Viana, n.º 114, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 39, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 84410-220, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES:

Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; Requerimento datado de 03/11/2021 e PROPOSTA DA EMPRESA no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 08/2021. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CURSO “CONTABILIDADE MUNICIPAL” (1 INSCRIÇÃO), conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021.

Descrição do serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Curso de capacitação/aperfeiçoamento	01	R\$ 2.241,00	R\$ 2.241,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A

CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.241,00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais) pela prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021, após a apresentação

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE, depois da prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
----------------------	--

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021, conforme as especificações da CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este CONTRATO tem prazo de vigência de 8 (oito) dias úteis e execução de 4 (quatro) dias úteis, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO: Este CONTRATO sujeita-se aos termos rescisórios constantes nos art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares, 16 de novembro de 2021.

[Handwritten signature]
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2